

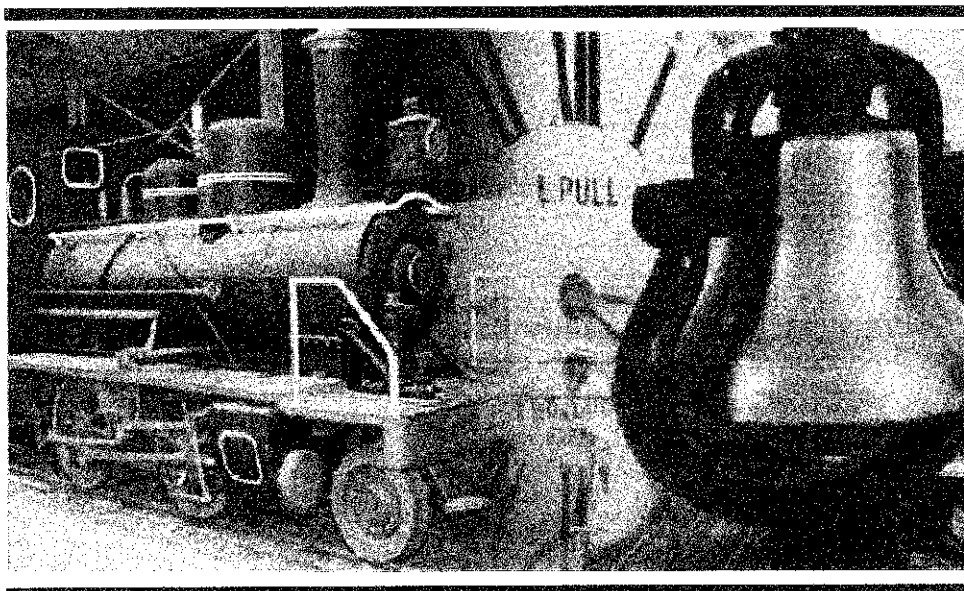


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

CÓPIA



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 124/2010

CDRU N.º 27/ERBAU/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

UNIDADE REGIONAL DE BAURU - URBAU

IPHAN

BEH'S



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança Da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
Praça Procópio Ferreira, 86 sala 1110 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20221-901
Telefone: (21) 2291-2185 / Fax: (21) 2233-7446 – e-mail: comunicacao@rffsa.gov.br

OFÍCIO Nº 1145 /INV/RFFSA/2010

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
DALMO VIEIRA FILHO
Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
SBN – Quadra 2 – Ed. Central Brasília, 3º andar
CEP 70040-904 – Brasília – DF

Assunto: **Termos de Transferência.**

Senhor Diretor,


1. Encaminhamos, em anexo, 03 volumes dos Termos de Transferência relacionados abaixo:

- Termo de Transferência n.º 117/2010, relativo ao acervo fotográfico, vinculado à Unidade Regional de Curitiba, que encontra-se na sede da Unidade da Inventariança, em Curitiba.
- Termo de Transferência n.º 118/2010, relativo ao Convênio 11/2005, formalizado com a Prefeitura Municipal de Jaguari - RS, vinculado à Unidade Regional de Porto Alegre - RS.
- Termo de Transferência n.º 119/2010, relativo ao Convênio n.º 55/2004, formalizado com a Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga - RS, vinculado à Unidade Regional de Porto Alegre.
- Termo de Transferência n.º 120/2010, relativo à Concessão de Direito Real de Uso 49/2006, formalizado com a Prefeitura Municipal de Avanhadava - SP, vinculado à Unidade Regional de Bauru.
- Termo de Transferência n.º 121/2010, relativo ao Convênio 59/2004, formalizado com a Prefeitura Municipal de Erechim - RS, vinculado à Unidade Regional de Porto Alegre.
- Termo de Transferência n.º 123/2010, relativo aos Bens Móveis, vinculados à Unidade Regional de Porto Alegre, que encontram-se em poder da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos - RS, através do Convênio 03/1996, que encontra-se vencido.

- Termo de Transferência n.º 124/2010, relativo à Concessão de Direito Real de Uso 27/ERBAU/2006, formalizado com a Prefeitura Municipal de Bauru - SP, vinculado à Unidade Regional de Bauru.
- Termo de Transferência n.º 125/2010, relativo ao Termo de Permissão de Uso snº/SR-11/97, formalizado com a Prefeitura Municipal de Baturité - CE, vinculado à Unidade Regional de Fortaleza.
- Termo de Transferência n.º 126/2010, relativo à Concessão de Direito Real de Uso 30/ERBAU/2006, formalizado com a Agência de Gestão e Integração de Transportes - MS, vinculado à Unidade Regional de Bauru.

2. Assim solicitamos colher a assinatura do Sr. Presidente do IPHAN e posterior devolução à Inventariança da RFFSA.

Atenciosamente,


JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da extinta-Rede Ferroviária Federal S/A

CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - CDRU

- FICHA DE INSPEÇÃO

PLANILHA RESUMO

FICHAS DE INSPEÇÃO DOS IMÓVEIS



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 124/2010,
DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
N.º 27/2006, DE ADMINISTRAÇÃO E
EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. –
RFFSA, PARA O INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
NACIONAL - IPHAN, NA FORMA ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. – RFFSA**, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de
31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto
n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o **INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DA CONCESSÃO
DE DIREITO REAL DE USO**, bem como da documentação e as demais
informações relativas a referida concessão, relacionadas em anexo, os quais fazem
parte integrante do presente termo, observadas as condições seguintes:

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, neste ato, é transferida a concessão, de
administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse
artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.

II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle dos bens
vinculados a concessão para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da
Lei 11.483/07.

Rio de Janeiro, de de 2010.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do IPHAN

**CONCESSÃO DE DIREITO
REAL DE USO - CDRU**

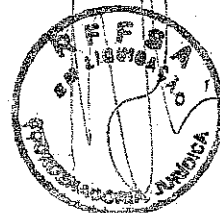
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 27/2006

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE BENS IMÓVEIS, que entre si fazem como outorgante CONCEDENTE a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A. — em liquidação e como outorgado CONCESSIONÁRIO o MUNICÍPIO DE BAURU.

Pelo presente instrumento, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.** — em liquidação, com sede na Praça Ferreira nº 86, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, doravante designada RFFSA, neste ato representada por seu Liquidante **MOACYR ROBERTO DE LIMA**, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 331.774, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.720.187-53, e o **MUNICÍPIO DE BAURU - SP**, com sede à Praça das Cerejeiras, 1-59, Bairro Altos da Cidade - Bauru - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.137.410/0001-80, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito **JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI**, portador da Carteira de Identidade nº 4.467.248-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 558.603.208-25, firmam **CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, com fulcro no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, dispensado procedimento licitatório por força do disposto no §2º do Artigo 17 da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Neste ato, a RFFSA concede o direito real de uso gratuito dos imóveis descritos na cláusula segunda deste contrato ao **MUNICÍPIO**, com o objetivo de utilização provisória para fins exclusivamente de interesse social, cultural, educacional e/ou turístico, conforme descrito na cláusula terceira.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS IMÓVEIS

A RFFSA é proprietária e possuidora dos imóveis integrantes de seu acervo de bens históricos, vinculados ao Escritório Regional de Bauru – ERBAU, constituído de:

- PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE TIBIRIÇÁ (NBP 4205289)
- PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BAURU PAULISTA (NBP 430225)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

O uso dos imóveis terá por finalidade promover iniciativas de cunho exclusivamente culturais, educacionais, históricas e turísticas. Ambos os imóveis serão readaptados em museus históricos, galerias de arte, espaços lúdicos para crianças e adolescentes, palcos para manifestações artísticas e artesanais.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a menos que haja aviso em sentido contrário por qualquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, revertendo os bens à posse da RFFSA.

Ocorrendo a extinção da RFFSA, a União sucederá a outorgante em todos os seus direitos e obrigações, nos termos da Lei nº 8.029/90.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do Município:

1. Garantir que os imóveis sejam utilizados exclusivamente nos termos da cláusula terceira do presente contrato.
2. Cuidar da administração, restauração, manutenção e da segurança dos imóveis, objeto da presente transação, bem como se responsabilizar pelo pagamento de todos os impostos, taxas e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os referidos bens.



3. Não transferir a terceiros a presente concessão.
4. Retirar dos imóveis os bens móveis porventura nele existentes, de propriedade da RFFSA, armazenado-os, conservando-os e responsabilizando-se por sua guarda em local previamente aprovado pela RFFSA, sem qualquer ônus para a CONCEDENTE.
5. Permitir à RFFSA, por meio de representante por ela autorizado e devidamente identificado, o livre acesso aos imóveis, para verificação do cumprimento dos termos deste contrato.
6. Liberar e entregar, mediante simples notificação da RFFSA ou de sua sucessora, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, os imóveis objeto do contrato.
7. Promover, às suas expensas, durante a vigência desta Concessão, toda a regularização, necessária e obrigatória nestes bens, tais como, aprovação de projetos de desmembramento e/ou remembramento, retificação de área, individualização dos imóveis (terreno e benfeitorias), com abertura de matrícula específica junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA RFFSA

São obrigações da RFFSA:

1. Analisar e orientar o plano de conservação, manutenção, reparação e restauração dos imóveis, para que sejam mantidas as suas características originais.
2. Fiscalizar periodicamente o fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS

A realização de qualquer benfeitoria deve ser precedida de consulta formal e depende de autorização prévia da RFFSA, não cabendo ao MUNICÍPIO



indenização e direito de retenção. Em qualquer caso, o MUNICÍPIO deverá observar os limites impostos pelo decreto de tombamento dos imóveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Considerar-se-á rescindido o presente contrato de concessão, retomando os imóveis à posse da RFFSA, sem direito ao MUNICÍPIO a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos:

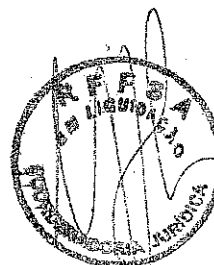
1. Se aos imóveis, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foram destinadas.
2. Se ocorrer descumprimento, por parte do MUNICÍPIO, de cláusula contratual.
3. Por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente contrato se dará após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

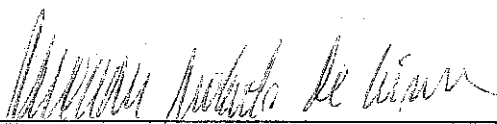
As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, assim por se acharem ajustados e contratados, assinam a RFFSA, como outorgante concedente, e o Município de BAURU, como outorgado concessionário, através de seus representantes, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e identificadas, presentes a todo o ato, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme o presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, a RFFSA e Prefeitura assinam o presente Contrato, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 19 de MAIO 2006.



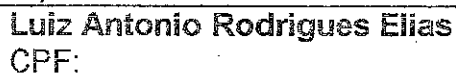
MOACYR ROBERTO DE LIMA
Liquidante da RFFSA



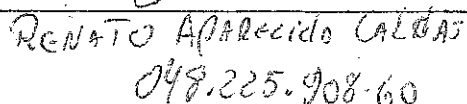
JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Município de Bauru

TESTEMUNHAS:

1ª)


Luiz Antonio Rodrigues Elias
CPF:

2ª)


RENATO APARECIDO CALDAS
048.225.908-60

Ref.: Esta é a folha de assinaturas relativa ao Contrato firmado entre a RFFSA e o MUNICÍPIO DE BAURU - SP, processo nº 42-008907/BAU.





19ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2006

Número do Contrato: 00089/1999, subrogado pela UASG: 273030 - DNER - 19 DISTRITO RODOVIÁRIO...
FEDERAL/MS, Nº Processo: 5061900336200252, Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES...

(SICON - 31/05/2006) 393010-39252-2006NE900019

23ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2006

Nº Processo: 5062300097200603 - Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para atender a superintendência regional e suas unidades locais em grupo, paraíso e araguaína...
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93...

(SIDEC - 31/05/2006) 393023-39252-2006NE900025

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
Em Liquidação

EXTRATO DE CONTRATO

Tipo e nº do Instrumento: Contrato nº 01/ERSAL/2006, Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em Liquidação...
Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial...

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Tipo e nº do Instrumento: Convênio nº 26/2006, Processo Adm.: 77-021089/ADM, Convênio: Prefeitura Municipal de Passa Quatro-MG...
Objeto: Utilização provisória e em caráter precário de bem imóvel...

Tipo e nº do Instrumento: Convênio nº 27/2006, Processo Adm.: 42-083907/BAU, Convênio: Prefeitura Municipal de Bensuelo-SP...
Objeto: Utilização provisória e em caráter precário de bem imóvel...

Tipo e nº do Instrumento: Convênio nº 25/2006, Convênio: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA...
Objeto: Utilização provisória e em caráter precário de bem imóvel...

Tipo e nº do Instrumento: Convênio 24/2006, Processo Administrativo: 12-018998/SAL, Convênio: Prefeitura Municipal de Rosário-MA...
Objeto: Utilização provisória e em caráter precário de bem imóvel...

Ministério Público da União

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal, por intermédio da Escola Superior do Ministério Público da União e o Instituto Brasileiro de Políticas e Direito do Consumidor...
Objeto: Inscrição de Mestrados no VIII Congresso Brasileiro do Consumidor...

com o inciso VI do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, atualizada.
Ratificação: Autoridade Superior- Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, atualizada. LINDÓRA MARIA ARAÚJO, Processo ESMMPU nº 0.01.000.000183/2006-20.

Contratantes: União Federal, por intermédio da Escola Superior do Ministério Público da União e a Imprensa Nacional. Objeto: Prestação de serviços de assinaratura do Diário Oficial da União...
Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, atualizada.

Contratantes: União Federal, por intermédio da Escola Superior do Ministério Público da União e a Fundação Cebsite de Gestão Empresarial. Objeto: realização do curso Regulação Econômica e Formação de Tarifas no Setor de Distribuição de Energia Elétrica...
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, atualizada.

Contratantes: União Federal, por intermédio da Escola Superior do Ministério Público da União e a X25 Informática Comércio e Representação e Cons. Ltda. Objeto: Inscrição de Servidores no curso PHP Avançado...
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, atualizada.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2006

CONVENIENTES: União Federal, por intermédio da PRR/3ª Região e II Comercial e Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda. Objeto: Fomento de apicar refinado e adocante dietético...
Vigência: De 19/05/2006 a 31/12/2006.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2006

O Pregão da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, torna público, para conhecimento dos interessados, que os itens integrantes do objeto deste Pregão, que trata da prestação de serviços de telefonia fixa comutada, modalidade longa distância nacional...

Ponto Alegre-RS, 29 de maio de 2006.
PAULO ROBERTO BARRETO EARIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: União Federal por intermédio da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A. Objeto: Contratação do Serviço Telefônico Fixo Comutado, na modalidade de TC VOICE NET (PABX VIRTUAL)...

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO MP/PRPE Nº 5/2006

O Pregão da Procuradoria da República em Pernambuco torna público aos interessados que, às 10h00 do dia 14 de junho de 2006, no auditório da PRPE, sito à Av. gov. Agamenon Magalhães, 1.500, espangueiro, Recife (PE), será realizada licitação na modalidade pregão presencial...

PREGÃO MP/PRPE Nº 6/2006

O Pregão da Procuradoria da República em Pernambuco torna público aos interessados que, às 14h00 do dia 14 de junho de 2006, no auditório da PRPE, sito à Av. gov. Agamenon Magalhães, 1.800, espangueiro, Recife (PE), será realizada licitação na modalidade pregão presencial...

Recife-PE, 31 de maio de 2006.
RUBINALDO CABRAL SARAYA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: União Federal, por meio da Procuradoria da República no Estado de Rondônia e a empresa 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A. OBJETO: Prestação de Serviço de telefonia móvel através de plano de franquia mensal...

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2006

Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Acre. Contratada: I.CHRISTINA ALVES BASTIA - ME. Objeto: prestação de serviços auxiliares operacionais, envolvendo 01 (um) posto do serviço com 2 (dois) telefonistas...

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato de telefonia móvel pessoal
Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Acre. Contratada: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A. CNPJ: 05.423.963/0001-11. Objeto: prolongamento de vigência...

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE PENALIDADE

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em razão do que restou apurado no Processo/PR/PA nº 1.23.000.000263/2006-62, torna público que aplicou à empresa MA. A Resende da Costa Locações (CNPJ nº 04.387.843/0001-43), estabelecida na Rua Nova Uruboca, 110, Bairro do Pato Macho, Marabá/PA, as seguintes penalidades...

Em 24 de maio de 2006.
FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES JÚNIOR

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2006

CREDENCIÁRIOS: Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte e à Dr. Verônica de Lourdes Trindade Pinto Negreiros. OBJETO: Prestação de Serviços Odontológicos. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36. PROGRAMA DE TRABALHO: 93301088120040091. NOME DO EMPENHO: 2006NE000073. VIGÊNCIA: 30.05.2006 a 29.05.2011. VALOR: Conforme tabela Odontológica Plan-Assiste. ASSINAM: Fábio Nesi Venzon, pelo Credenciante e Verônica de Lourdes Trindade Pinto Negreiros, pela Credenciada.

FICHA DE INSPEÇÃO



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: **BAURU**

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

LOCAL DA INSPEÇÃO: MUNICÍPIO DE BAURU – SP

DATA DA INSPEÇÃO: 19/10/2010

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: JOSÉ CARLOS ROCELI

MAT: 40.025.480-8

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 27/ERBAU/06 de 19/05/2006	Validade do Contrato : <input checked="" type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do (s) Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Observações:

- > PLANILHA RESUMO.
- > FICHAS DE INSPEÇÃO DOS IMÓVEIS

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN

PLANILHA RESUMO

PLANILHA RESUMO DE CONTROLE DE BENS HISTÓRICOS

FICHA	DATA DA INSP	UR	LOCAL	BEM	Nº PAT./ TOMBO	VALOR HIST. ARTIST. CULT.	TOMBADO	OBS
1	19/10/2010	BAURU	BAURU/SP	PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE TIBITIÇÁ	S/Nº	SIM	S INFORM.	
2	19/10/2010	BAURU	BAURU/SP	PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BAURU PAULISTA	S/Nº	SIM	S INFORM.	

**FICHAS DE INSPEÇÃO
DOS IMÓVEIS**



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: **BAURU**

CONVENENTE : **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

LOCAL DA INSPEÇÃO: **PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE TIBIRIÇÁ**

DATA DA INSPEÇÃO: **19/10/2010**

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: **JOSÉ CARLOS ROCELI**

MAT: **40.025.480-8**

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato:
**CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
Nº 27/ERBAU/06 de 19/05/2006**

Validade do Contrato:

Em vigor Vencido Indeterminado

Tipo do Bem (s):

Mat. Rod. Móvel Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s):

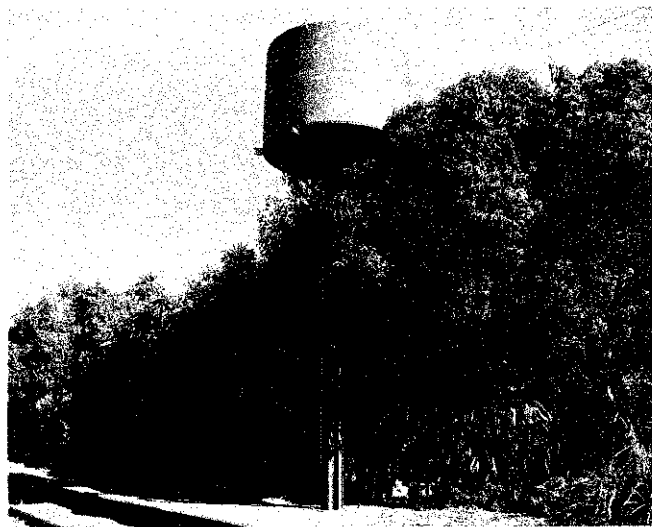
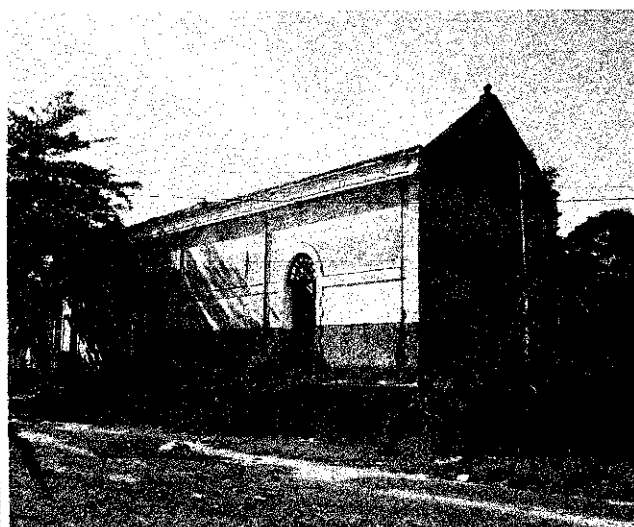
Bom Regular Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:

Sim Não Outros

Bem (s) em exposição:

Sim Não



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN